



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

1. PREÂMBULO:

1.1.O Município de Nantes, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e no Decreto Municipal nº 075, de 20 de setembro de 2021, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a fim de se compor a representatividade dos usuários em meio ao **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE NANTES**.

2. OBJETO:

2.1.O presente edital destina-se a seleção de até 05 (cinco) representantes dos usuários de serviços públicos para comporem o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

3.1 O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto de 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – 5 (cinco) representantes dos usuários de serviços públicos municipais; dos seguintes eixos:

- a) Cidadania;
- b) educação e tecnologia;
- c) saúde;
- d) esporte;
- e) zeladoria e obras.

II – 5 (cinco) membros da Administração Municipal, dos seguintes órgãos públicos:

- a) Ouvidoria do Município, a quem caberá presidir o Comitê;
- b) Departamento Municipal de Educação;
- c) Departamento Municipal de Saúde;
- d) Departamento de Obras e serviços e públicos;
- e) Departamento de Administração e Finanças

4. ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS:

4.1.Os membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terão as seguintes atribuições, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 075/2021:



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- I. - Acompanhar a prestação dos serviços;
- II. - Participar da avaliação dos serviços prestados;
- III. - Propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV. - Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V. - Acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de cada órgão entidades prestadores de serviços públicos;
- VI. - Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

5. CREDENCIAMENTO E REQUISITOS:

5.1. Os interessados deverão se credenciar gratuitamente através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura, www.nantes.sp.gov.br, a partir das 8h do dia 14 de outubro de 2021 até as 16h do dia 16 de novembro de 2021, devendo ainda atender aos seguintes requisitos:

- I - formação educacional compatível com a área a ser representada;
- II - experiência profissional aderente à área a ser representada;
- III - atuação voluntária na área a ser representada;
- IV - não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

5.2. Para o credenciamento serão obrigatórios o envio dos documentos abaixo relacionados, em arquivo digital por e-mail (conselhosemantantes@gmail.com) ou presencialmente na Ouvidoria Geral do Município:

- a) Cópia do RG ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (ex.: conta de luz, água, telefone, correspondência bancária - dos últimos 6 meses);
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do site: www.tre-sp.jus.br;
- d) Formulário de Inscrição devidamente assinado, conforme o Anexo I do deste Edital.

6. DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS:

6.1. Caso o número de credenciados seja superior ao número de vagas no conselho, ou seja, superior a 05 (cinco), será realizada a escolha dos conselheiros através de sorteio, cumprindo ao remanescente a suplência.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



7. DIPOSIÇÕES FINAIS:

7.1.A função de conselheiro será considerada serviço público relevante e sem remuneração.

7.2.Os membros do colegiado serão designados por ato do Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos.

Nantes, em 13 de Outubro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador (a) da cédula de identidade RG n° (informar) e inscrito (a) no CPF sob n° (informar), residente e domiciliado (a) (informar endereço), DECLARO, para fins de participação como membro no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos que não exerço cargo ou emprego público na Prefeitura de Álvares Machado, nem possuo vínculo com concessionária de serviços públicos, conveniada, contratada ou subvencionada pelo Município.

DECLARO ademais ser usuário dos serviços públicos municipais e que resido no município de Álvares Machado, atestando pleno gozo dos direitos civis e políticos.

Local, data.

Assinatura